



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO - CONSU

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

CONVOCAÇÃO

Senhores(as) Conselheiros(as),

Convocamos V.Sas. para a sessão ordinária do Conselho Superior Universitário - **CONSU** a realizar-se no dia **04 de agosto de 2020**, terça-feira, às **14h**, pela plataforma virtual Google Meet disponível através do e-mail institucional da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL).

Pauta:

- Leitura e apreciação da ata da sessão extraordinária do dia 03 de junho de 2020;
- Proposição de data para continuação da sessão extraordinária do dia 10 de março de 2020 para discussão sobre a Proposta do Estatuto da Uncisal;
- Comissão Eleitoral para eleição de Diretor de Centro e Coordenador;
- Leitura e apreciação do processo E:41010.0000010122/2020 que trata das decisões do NDE e Colegiado do curso de Medicina sobre o retorno dos estágios;
- Apreciação da Proposta do Regimento Eleitoral;
- Apreciação do Regulamento das eleições para Diretor e Supervisor das Unidades Acadêmicas e Assistenciais da Uncisal para o quadriênio 2021-2024;
- Apreciação da Resolução da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação para o credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes dos Programas de Pós-Graduação strictu sensu da Uncisal;

Obs.1: A frequência às reuniões do Conselho Pleno é obrigatória, conforme previsto no § 2º do Art. 30 do Regimento Interno do CONSU.

Obs.2: A ausência à sessão por parte do conselheiro deverá ser justificada por escrito, consoante parágrafo único do Art. 32 do Regimento Interno do CONSU.

Obs.3: Em observância ao Art. 30 do Regimento Interno do CONSU § 3º, a falta não justificada do conselheiro, de acordo com legislação vigente, a 02 (duas) reuniões no período de um ano, implicará na publicação de ato de censura expedido e assinado pelo presidente do Conselho (inciso I); perda do mandato do conselheiro na hipótese de primeira reincidência (inciso II); sanção disciplinar a que estão sujeitos os dirigentes da Universidade, quando se tratar de membro nato, quando da primeira reincidência (inciso III).

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Presidente do CONSU